



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL
0001/2025
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
ANEXO C- SELEÇÃO DE
BOLSISTAS



A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025 até 22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 23/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2025
Análise Recursos	27/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **22/04/2025 a 23/04/2025**

2.2 As inscrições deverão ser direcionadas ao e-mail: silvia.hasselaar@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (no final desse documento), cópia do histórico escolar e cópia de matrícula (Cursos de Música da UFSM).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada através de análise do Histórico Escolar e Entrevista. A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0. Se houver empate entre a nota/conceito dos candidatos, o critério de classificação será o histórico escolar nas disciplinas de Teoria e Percepção e Piano. **A entrevista será no dia 24.04. 2025, na sala 1112 (sala dos professores) do Prédio 40B às 10 horas.**

3.1.1 Na entrevista individual, realizada com os candidatos(as), será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A pontuação de cada candidato seguirá os critérios de classificação descritos abaixo:

- a) Estar matriculado e cursando um dos cursos de música da UFSM, de preferência Bacharelado em Piano (1,0 pontos);
- b) Ter disponibilidade de horário segundo as necessidades do curso (3,0 pontos);
- c) Ter cursado pelo menos três semestres de TP (Teoria e Percepção Musical). Ter cursado ou estar cursando Pedagogia do Piano. Apresentar articulação e desenvoltura na comunicação com os colegas, alunos e público em geral (3,0 pontos);
- d) Demonstrar comprometimento com as atividades solicitadas (3,0 pontos);

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 1 ano (um ano, 2025).

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060733	APRENDENDO A TOCAR PIANO	TEORIA E PERCEPÇÃO E PIANO	8 MESES

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado, tecnólogos ou pós-graduação) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em

jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM e site da Unidade CAL-Centro de Artes e Letras

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, o histórico escolar nas disciplinas de Teoria e Percepção e Piano. Outros critérios de desempate podem ser utilizados como:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail silvia.hasselaar@uol.com.br ou pelo telefone 55 3025-5582

Santa Maria, 17 de abril de 2025

Drª Silvia Cristina Hasselaar
Professora de Piano do Bacharelado em Música
Coordenadora do Projeto “Aprendendo a Tocar Piano”
Participante da Comissão do Projeto “Curso de Extensão em Música”
Membro da Comissão do “Festival Internacional de Inverno UFSM”
SIAPE 1163232

ANEXO- FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA
DADOS DO BOLSISTA

NOME
 COMPLETO: _____

CARTEIRA IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Endereço – (Rua / Av): _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

Número de Matrícula: _____ Semestre: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Anexar cópia da matrícula

Conta Bancária: _____ Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

Coordenadora: Prof.^a Dr^a Silvia Cristina Hasselaar

Local do Estágio: Curso de Extensão em Música da UFSM, Rua Floriano Peixoto 1184, sala 201.

Período da Bolsa: de 01/05/2025 a 31/12/2025

Horário de estágio:

DIA DA SEMANA	HORA INÍCIO	HORA FINAL	TOTAL HORAS/DIA
segunda-feira	17:00	19:00	2h
quarta-feira	17:00	21:00	4h
quinta-feira	17:00	21:00	4h
sexta-feira	15:00	18:00	3h
sábado	08:00	12:00	4h

TOTAL DE HORAS NA SEMANA	17h
Tenho disponibilidade para cumprir os horários determinados acima: SIM(<input type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>)	

Assinatura

Santa Maria, ___/___/_____.